Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete do Vereador Audálio Filho

Requerimento	
Protocolado sob o Nº 319/19 **Em** 18 **de** junho **de 2019** Candido Freitas Funcionário Câmara Municipal de Garanhuns Agente Legislativo - Mat.: 973	Aprovado por unanimidade em única votação Em 19 de 06 de 2019 PRESIDENTE **Ementa: REQUER aos Governos municipal e estadual a implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no município de Garanhuns e do curso gratuito de Formação de Cuidadores de Idosos para familiares e/ou responsáveis**

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo **a secretária municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Maria Célia de Melo Sobral e ao secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos Pedro Eurico no sentido de que seja implantado uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no município de Garanhuns e a implantação do curso gratuito de Formação de Cuidadores de Idosos para familiares e/ou responsáveis** . (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns na Av. Rui Barbosa, 807 – Heliópolis, nesta, CEP 55295-530 / Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos na Rua do Bom Jesus, 94 - Recife Antigo, Recife-PE, CEP 20030-170)

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; ao prefeito de Garanhuns Izaias Régis; ao governador de Pernambuco Paulo Câmara; ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso através do Sr. Joaquim Bernardino Leite na Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, nesta, CEP 55296-280; ao Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa - CIAPPI na Rua Santo Elias, 535 – bairro do Espinheiro, Recife-PE; ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra o Idoso de Garanhuns – NEVIGA; bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

O município de Garanhuns apresenta hoje uma população de idosos em torno de 15 mil pessoas, em sua grande maioria tem como renda um salário mínimo e são arrimo de família onde mantêm seus familiares, vivendo muitas vezes em situação de grande vulnerabilidade, seja pelo fato de muitos não poderem se cuidar sozinhos carecendo de ajuda de terceiros ou pela prática de maus tratos muitas vezes praticados por familiares ou pessoas próximas, essas situações foram alertadas pelo relatório do NEVIGA que junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos vem desenvolvendo um grande trabalho na defesa da melhor idade, sendo que uma das grandes necessidades passa pela implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI de natureza pública e assistidas por uma equipe multiprofissional que uma vez em funcionamento vai auxiliar o trabalho dessas instituições que poderão solucionar várias situações de retirada e acolhimento de idosos com fim de promover sua proteção e atendimento a suas necessidades *básicas* e também a oferta de curso gratuito de Cuidadores de Idosos para familiares e/ou responsáveis, garantindo assim a implementação da políticas públicas voltadas para a pessoa idosa de acordo com o Relatório da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns. Respaldados por esse documento solicitamos a imediata implantação desses dois equipamentos públicos em nosso município.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 19 DE JUNHO DE 2019

Audálio Ramos Machado Filho
Vereador

Comunicado pelo Ofício Nº OP 202 **em** 26/06/2019
OD 877 a 882

Funcionário

Garanhuns – PE, em 17 de junho de 2019

Excelentíssimo Vereador

Audálio Ramos Filho

Levando em consideração que o Município de Garanhuns tem uma população de Idosos de aproximadamente 15 mil, sendo que um alto percentual desse seguimento populacional, tem como renda mensal um Salário-Mínimo, para manter a se próprio e familiares, e ainda pagar aluguel, vive em condição indigna. O Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa de Garanhuns – NEVIGA, de 2014 a 2018, apresenta os quantitativos de constatação de maus-tratos a pessoas idosas: 101, 286, 312, 318 e 336, respectivamente; essas pessoas são maus tratados por pessoas da própria família, a grande maioria, na própria casa, de parentes ou vivem sozinhos, e não tem mais condição de se cuidar, carecendo de auxílio de terceiros para atender suas necessidades quanto a higiene, alimentação e de atendimento à saúde. Salienta que em Garanhuns tem uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, privada, feminino, e não dá conta de atender todas as Idosas que necessitam, tem uma fila de espera, isto é Idosas esperando que outras venham a óbito para ocupar seu lugar, e os homens (Idosos) que necessitam de acolhimento estão na dependência de uma exportação para uma possível vaga que venha a surgir em uma das ILPIs de Bom Conselho e de São Bento do Una, ambas entidades privadas. Vale ainda salientar, que muitas pessoas Idosas sofrem maus-tratos e sequer são denunciados ao NEVIGA, devido ao desconhecimento das pessoas, da existência desse Núcleo, ou por negligência e ainda por medo de denunciar e sofrer algum tipo de repressão. Salienta ainda, que o trabalho do NEVIGA fica prejudicado pelo fato de não poder solucionar as situações de retirada desses Idosos quando essa seria a última alternativa de por fim aos maus-tratos. O Poder público precisa observar a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso), em seu Art. 3º, assim dispõe: **"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo Único. A garantia de prioridade compreende: I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas**, para citar apenas o Art. 3º, Parágrafo Único e seus incisos I e II, onde já fica demonstrado a responsabilidade do Poder público, que infelizmente, não está assumindo o que lhe compete em relação aos Idosos.

Joaquim Bernardino Leite

Relatório da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns – PE

I – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns, através da Comissão Organizadora da **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relata que foi realizada nos dias 22 de maio de 2019 das 13h00 às 17h00 e 23 de maio de 2019 das 08h00 às 17h00 no Chalé Recepções II – Garanhuns – PE situado na Avenida Rui Barbosa, 1115,** com a participação de 177 (cento e setenta e sete pessoas) entre delegados e convidados, Representantes da Sociedade Civil, Conselheiros, Representantes governamentais, usuários idosos dos grupos de convivência, CRAS, entre outros.

O processo deu-se com a solenidade de abertura pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns o Sr. Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante e a formação da mesa foi composta por representantes do Conselho Municipal do Idoso de Garanhuns, Ministério Público, Igreja Adventista da Promessa, Cúria Diocesana e Abrigo São Vicente de Paulo. Em seguida foi desfeita, seguindo a leitura do Regimento Interno pela secretaria executiva do Conselho do Idoso de Garanhuns a Srª. Gislayne Paulino da Silva o qual foi aprovado por unanimidade. Seguiu – se com a palestra ministrada pela Sra. Eloisa Maria de Paula, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**, finalizando o primeiro dia.

No dia 23 de maio, foi feita as orientações aos mediadores para que dessem início as suas respectivas palestras nos grupos, onde foram debatidas e construídas as propostas dos eixos, o Dr. Kaio Galindo, Dra. Elisangela Alves, Karla Moema e a Sra. Luciana Miranda com o tema: **Direitos Fundamentais na Contrução/Efetivaçãodas políticas Publicas (Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e lazer),** a Sra. Elvira Leal Metódio e Ivania Gundes com o tema: **Educação (Assegurando direitos e emancipação humana),** seguindo a Sra, Diana Maria da Conceição e Sr. Joaquim Bernardino Leite com o tema: **Os Conselhos de Direitos (seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas)** finalizando com a Sra. Solange Coelho e Sra. Jane Mércia com o tema: **Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

Logo após foi feita uma pausa para o almoço. No retorno, os grupos seguiram para o auditório da plenária final para debaterem, aprovarem as propostas, apresentações das moções e as propostas das quais seguem em anexo e que foram aprovadas. Encerrando com a eleição dos Delegados para V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

a) Adírcio Alves de Alcântara – (Conselheiro)
b) Elisangela Alves dos Santos – (Conselheira)
c) Gislayne Paulino da Silva – (CMDI)
d) Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante – (Presidente do CMDI)
e) Maria de Fátima Correia – (Conselheira)

III – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

O Desenvolvimento dos trabalhos obedeceu a seguinte programação:
1° dia: 22 de maio de 2019.

- Credenciamento das 13:00hs às 14:30hs;
- Apresentação Cultural das 14:30hs às 15:00hs;
- Solenidade de Abertura às 15:00hs às 15:30hs . Fazer as inscrições até o final da leitura do Regimento;
- Leitura e Aprovação do Regimento 15:30hs às 16:00hs;
- Palestra Magna – Palestrante Sra. Eloisa Maria de Paula – Coordenadora de turismo Social da EMATER, no segmento da Melhor Idade/ Conselheira Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

2° dia: 23 de maio de 2019.

- 08:00hs às 11:30hs Mediação de grupos de trabalhos por eixo;
- 11:30hs às 13:00hs Intervalo para o almoço;
- 13:00hs às 14:00hs Eleição dos delegados para Conferência Estadual:
- 14:00hs – Plenária final (apresentação de propostas), entrega dos certificados no final da Conferência ou na Casa dos Conselhos.
- 16:00h – Encerramento.

IV – INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DELEGADOS

Delegados Representantes do CMDI (04)

Não governamentais – (04)
Titular: Joaquim Bernardino Leite, 65 anos. RG – 6.901.394 SSP/SP
Titular: Maria Deijanira Leite, 76 anos. RG – 790.464 SSP/PB
Titular: Cícera Romão Batista, 60 anos. RG – 3.719 470 SSP/PE
Titular: Elisangela Gomes de Melo Miugusto, 45 anos – RG – 4.405.381SDS/PE
Suplentes: Joana Soares do nascimento, 65 anos.
Maria Djane Soares, 65 anos.

Governamentais – (02)
Titular: Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante, 44 anos. - RG – 4.656.920 SDS/PE
Titular: Maria Genoveva Alves de Brito, 61 anos. – RG – 1.668.384 SDS/PE

V – DAS CONFERÊNCIAS

CONFERÊNCIA	PERÍODO	LOCAL
MUNICIPAL	**22 e 23 de maio de 2019**	**Chalé Recepções de Eventos II**
ESTADUAL		
NACIONAL		

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns (Os Desafio Envelhecer no Século XXI e o Papel da Politicas Públicas), contou com a participação de 177 pessoas, dos quais seis (6) foram eleitos para V Conferência Estadual, entre 114 Delegados e 37 Convidados, dos quais cerca de 70% deu-se pela população idosa. Salienta-se que a referida Conferência transcorreu de forma ordeira, com a garantia de todos os participantes nas discussões, em cada eixo, garantindo especialmente a participação dos idosos.

Houve uma junção no eixo I onde foram trabalhados todos os subeixos. Os demais eixos foram trabalhados em grupos individuais que construíram as propostas com ampla participação.

Garanhuns, 23 de Maio de 2019.

Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante
Presidente do CMDI - Garanhuns

Quadro Síntese das Deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns.

Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas
SUBEIXOS I e II – Assistência Social, Previdência Social e Saúde

FACILITADORES: Luciana Miranda, Vanessa Magalhães, Karla Moema e Kaio Galindo

RELATOR: Cleiton

Nº	PROPOSTA	MUNICIPAL	ESTADUAL	APROVADA
01	Implantar e implementar o centro de convivência para melhor idade no município de Garanhuns – CCI, que contenha equipe multiprofissional, conforme as normas de acessibilidade da ABNT.	X	X	X
02	Implantar e implementar instituição de longa permanência para o idoso- ILPI, devendo conter uma equipe multiprofissional para cuidado deste público.	X		X
03	Ampliar a rede de atenção a pessoas idosas domiciliadas e acamadas, garantindo o matriciamento pelo especialista geriatra nas equipes.	X	X	X
04	Ampliar o número de academias da saúde para outros bairros, com implementação de área coberta.	X		X
05	Ampliar os atendimentos a pessoa idosa em todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a todos os CRAS.	X		X
06	Ampliar a rede de fiscalização sobre o uso irregular do bpc, pelos membros das famílias ou cuidadores.	X		X
07	Criar rede de capacitação e formação para atendimento a idosos em todos os espaços públicos de atendimento direto ou indireto e empresas concessionárias	X		X

EIXO II: EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA

FACILITADORES: Elvira Leal e Ivania Gundes

RELATORAS: Síntia de Siqueira

Nº	PROPOSTA	MUNICIPAL	ESTADUAL	APROVADA
01	Implantar salas de aula específicas em cada bairro da cidade de Garanhuns PE para alfabetização de idosos com aulas regulares e professores capacitados para atender o público.	X		X
02	Criar cursos técnico-profissionalizantes e ampliar as vagas de acesso aos cursos já existentes, estabelecendo 30% das vagas específicas para idosos.	X	X	X
03	Ampliação e acesso a cursos para formação de cuidadores para familiares e/ou responsáveis de forma gratuita.	X	X	X
04	Fortalecer as campanhas de educação para o trânsito voltado ao idoso (implantar semáforo na BR que dá acesso a UPAE).	X	X	X
05	Formar um comitê para divulgação das políticas públicas voltadas ao idoso.	X		X

EIXO III: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

FACILITADORES: Jane Mércia e Solange Coelho

Relatora: Williane Oliveira

Nº	PROPOSTA	MUNICIPAL	ESTADUAL	APROVADA
01	Viabilização e ampliação das vagas em cursos técnicos e profissionalizantes com vista na inserção e reinserção do mercado de trabalho e ampliar o acesso de cursos de cuidadores de forma gratuita para a família e profissionais que trabalhem diretamente com a pessoa idosa, bem como ampliação de profissionais nas áreas de geriatria e gerontologia.	X	X	X
02	Criar Delegacias de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.		X	X
03	Promover ações educativas massificadas direcionadas a capacitação (capacitação que, no mínimo seja executada duas vezes por ano) de funcionários de órgãos públicos e privados que direcionem atendimento prioritário, para que o mesmo seja executado de acordo com os direitos garantido em lei, ao idoso.	X	X	x
04	Criar casa de passagem (pública) de curto a médio prazo para pessoas idosas (masculina e feminina) em edificação com alas distintas de cuidados e repouso, porém, de convívio coletivo.	X	X	X
05	Criar uma residência terapêutica para pessoa idosa com ou/em transtorno mental.	X		X

EIXO IV: OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

FACILITADOR: JOAQUIM BERNARDINO

RELATORA: DIANA MARIA

Nº	PROPOSTA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	APROVADA
01	Aprovação e implementação da proposta de plano municipal de políticas públicas para a pessoa idosa, que se encontra na procuradoria do município desde novembro/dezembro 2017.	X			X
02	Elaboração de diagnóstico participativo e tecnicamente consistente elencando quantitativos e necessidades das pessoas idosas. Em conformidade com o projeto/ programa amigo do idoso- Santander. Aprovado em 2017	X			X
03	Criação do plano de comunicação do conselho do idoso.	X			X
04	Garantir que as deliberações das conferencias nas três esferas de governo sejam assumidas e executadas pelos gestores.	X	X	X	X
05	Criar um programa de capacitação continuada para conselheiros, militantes de políticas públicas, profissionais e lideranças comunitárias. Trimestral	X	X	X	X
06	Garantir o repasse de 0,1% do orçamento da secretaria municipal de assistência social para o fundo municipal do idoso, gerir as políticas públicas do idoso; repasse de 2% da secretaria estadual de assistência social para o fundo estadual do idoso; repasse de 6% do ministério de desenvolvimento social para o fundo nacional do idoso.	X	X	X	X